



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 115/2024

, 16 de Julho de 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1587/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 5.950.000,00 (Cinco milhões e novecentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

|                                                                     |                     |              |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTU        |                     |              |
| 003.27.812.0214.10076 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO |                     |              |
| Cód. Reduzido                                                       | 748                 |              |
| 4490510000                                                          | OBRAS E INSTALAÇÕES | 455.267,59   |
| Cód. Reduzido                                                       | 749                 |              |
| 4490510000                                                          | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.016.236,94 |
| Cód. Reduzido                                                       | 750                 |              |
| 4490510000                                                          | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.473.540,71 |
| Cód. Reduzido                                                       | 751                 |              |
| 4490510000                                                          | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.004.954,76 |
| SUBTOTAL                                                            |                     | 5.950.000,00 |
| TOTAL                                                               |                     | 5.950.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT  
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mantando suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.

Tapurah-MT, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

---

CARLOS ALBERTO CAPELETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: UD0HBE

Acesse esse link para validação do documento:

[http://www.gp.srv.br/contabil\\_tapurah/servlet/mconsulta\\_assinatura\\_digital](http://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/mconsulta_assinatura_digital)